



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 083/2021, de 01 de Dezembro de 2021.

“Decreta horário especial de funcionamento das Repartições Públicas Municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências”.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO, Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo e

CONSIDERANDO as festividades de Natal e Ano Novo, datas comemoradas mundialmente, e de grande significado para todas as pessoas;

CONSIDERANDO a possibilidade de oportunizar um justo descanso aos servidores públicos, bem como a possibilidade da companhia nessas datas com seus familiares, principalmente aqueles que residem fora do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **“TURNO ÚNICO”** nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 de dezembro de 2021.

§ 1º - O horário de trabalho, para cumprimento do Turno Único ora instituído, será das 07h:12min às 11h:30min (secretaria de Obras), e 08h:00min às 11h:30min (demais repartições).


Art. 2º - Decreta **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no dia 31 de dezembro de 2021.


Parágrafo Primeiro - A compensação será realizada na data de 28 de Dezembro - Data de emancipação político-administrativa.

Art. 3º - Em decorrência do “TURNO ÚNICO” e do “PONTO FACULTATIVO”, as atividades e serviços essenciais serão atendidos em regime de plantão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, 01 de Dezembro de 2021.


ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TAUANA UBERTTI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO